



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 317/94

Súmula : AUTORIZA A CONCESSÃO, POR COMODATO, DE UMA ÁREA DE TERRAS E UM SALÃO, LOCALIZADO À AV. TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE, A EMPRESA FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a conceder, por comodato, a Empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A CGC. 61 080 735/0008-33 - sediada na cidade de Londrina - Paraná, sito à Avenida Brasília nº1075 - Jardim Shangrilá, uma área de terras com 1.000 M2, medindo 20x50 metros com um salão comercial medindo 12x22 m, com 264 M2, construído em alvenaria, e um Escritório com 27 M2, de propriedade do Município, localizado à Avenida Tancredo Neves, nesta cidade.

Parágrafo Único - O terreno e o prédio mencionado neste Artigo, destinam-se a servir de Sede da Associação dos Sericicultores de Jardim Alegre.

Art. 2º) - A Concessão de que trata esta Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Comodato.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Jardim Alegre, 02 de agosto de 1994

NATAL DE SOUZA ANDRÉ
Prefeito Municipal